



## JULGAMENTO DE RECURSO

**EDITAL:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 24.06.01/CE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00006.20240322/0002-60**

**OBJETO:** REQUALIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS: ANEXO ACAFI NO BAIRRO CACIMBAS - SEDE URBANA; CEI MARIA DA GUIA PAIXÃO DA SILVA NO BAIRRO VIOLETE - SEDE URBANA; E EEB JOSÉ DE DEUS PIRES NO DISTRITO BELA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

### 1) DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A recorrente alega que foi inabilitada no quesito qualificação técnica tendo em vista que no edital não ficou explícito as quantidades a ser apresentadas.

Alega também que os atestados apresentados possuem todos os itens da curva ABC de importância para o presente certame.

### 2) DA ANÁLISE DO PEDIDO

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Sendo assim, de acordo com o princípio da autotutela, conforme súmula 473 "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."



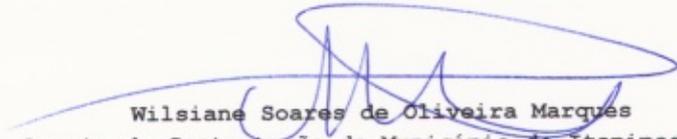
Por essa razão, após analisarmos o referido recurso resolvemos acata-lo no sentido de habilitar a empresa ECOMAQ SERVIÇOS LTDA.

### 3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e, em atendimento à legislação pátria, CONHEÇO o recurso apresentada pela empresa ECOMAQ SERVIÇOS LTDA, para, no mérito, julgar procedente o presente RECURSO, com efeito de HABILITA-LA.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo.

Itapipoca/CE, 25 de julho de 2024.

  
Wilsiane Soares de Oliveira Marques  
Agente de Contratação do Município de Itapipoca/CE